

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.348 DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 111 da Lei nº 1.170/1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses às Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professora, com suas respectivas remunerações, conforme art. 1º da Lei nº 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº 1.170/1993.

- SELMA APARECIDA MUNHOZ GOMES PREVELATO: início em 19/08/2008 e término em 18/02/2009;
- NEUZIMÉIA FERREIRA CASTELUCCI: início em 20/08/2008 e término em 19/02/2008;
- MARIA CRISTINA SILVESTRINI DIAS DE GÓES: início em 20/08/2008 e término em 19/02/2008;
- MARLUCE RESENDE FERREIRA SUZZI: início em 20/08/2008 e término em 19/02/2008;

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL